

LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial Para atender a necessidades orçamentárias da Câmara Municipal e conseqüente inclusão de nova categoria Econômica ao Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender às necessidades da Câmara Municipal, a ser apropriado na **Categoria Econômica 0002.010310012002 – 3.1.9.0.04-00 Contrato por prazo determinado.**

Art. 2º - Em conseqüência do Artigo 1º da presente Lei, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder às alterações necessárias no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

Art. 3º - Fica também o poder executivo autorizado a suplementar por Decreto, a Categoria Econômica mencionada no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 25 de fevereiro de 2002.


Manoel Messias Pereira
Prefeito Municipal em Exercício